



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RESUMIDO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
- EXTRATO RESUMIDO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024





**EXTRATO RESUMIDO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edimilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.648.923/0001-27, com sede na Rua Vereador Gerson Silva, nº 75, Sala, Bairro Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporã, Estado da Bahia, em conformidade com os termos do Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, assinado em 13/09/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 12/07/2025 nos termos deste Aditivo.

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.
Edimilson Antônio Saraiva /Prefeito





**EXTRATO RESUMIDO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.648.923/0001-27, com sede na Rua Vereador Gerson Silva, nº 75, Sala, Bairro Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato serviço de construção da Praça Irmã Dulce, na sede do município de Botuporã/BA, em conformidade com os termos do Contrato nº 071/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, assinado em 24/05/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O Contrato nº 071/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 23/06/2025 nos termos deste Aditivo.

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT5 e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, englobando o segundo e terceiro graus de jurisdição, no processos e recursos em tramitação, petições, apresentações de memoriais, sustentação oral, e demais procedimentos, inclusive de competência originária dos tribunais, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Civil, e ainda no acompanhamento de inquéritos civis e ações civis públicas em que seja parte o Município, em conformidade com os termos do Contrato nº 031/2024, assinado em 01/03/2024, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 031/2024 terá vigência prorrogada até 31 de outubro de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, empresa NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/661F-652E-8CBA-37C2-494B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 661F-652E-8CBA-37C2-494B



Hash do Documento

d58eeafc8ac20dd6a83e1073de2d3e8d4bc4378d52f26e6fbd8a7c5f59daee64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2025 21:15 UTC-03:00